

DESPACHO SECRETARIAL nº 009/2016
Referente ao protocolado nº 07.656.655-0.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 009/2016-GOS/SEDS (fl. 116 do protocolado nº 13.289.435-3, apenso), nº 062/2016-NJA/SEDS (fls. 130 a 132-v do protocolado nº 13.289.435-3, apenso) e nº 053/2016-DG/SEDS (fl. 142 do protocolado nº 13.289.435-3, apenso), **reconheço o dever de pagar** à empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 1.594,62 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente ao reajuste autorizado de 9,39%, do período de fevereiro a maio de 2015, relativo ao Contrato nº 086/2009, que teve sua vigência expirada em 31/05/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**